



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 500/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA 60961481133

Assinatura digitalizada por ANDREA DE
SOUZA TAMAZATO DA SILVA 60961481133
Data: 2022/09/13 09:13:41 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	169/2022
Decreto GAB/PGM nº	170/2022
Decreto GAB/PGM nº	171/2022
Decreto GAB/PGM nº	172/2022
Decreto GAB/PGM nº	173/2022
Decreto nº	068/2022
Edital de Notificação de REURB nº	002/2022
Edital de Notificação de REURB nº	003/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº	065/2022
Termo de Homologação – Tomada de Preços nº	012/2022
Apostilamento nº	025/2022
Apostilamento nº	026/2022
Apostilamento nº	027/2022
Apostilamento nº	028/2022
Apostilamento nº	029/2022
Apostilamento nº	030/2022
Apostilamento nº	031/2022
Apostilamento nº	033/2022
Apostilamento nº	035/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 169/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre designação dos Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos, de caráter consultivo, tem como competência analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, observando os regulamentos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Previdência do

Ministério do Trabalho e Previdência e demais Órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

I – Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva;

II – Eulojari Ferreira de Souza;

III – Seni Proença Muniz das Neves.

Art. 2º Os Membros, ora designados, exercerão mandato por 2 (dois) anos a contar da data deste Decreto.

Art. 3º O exercício das atividades de que trata este Decreto é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual os servidores, ora designados, não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 170/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para desempenhar a função de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral,